



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 321/2005

SÚMULA: - Abre Crédito Suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal Nº 1134, de 13/12/2004.

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001	- MANUTENCAO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
339014000000	- DIARIAS - CIVIL	
1000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	
		R\$ 30.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001	- MANUTENCAO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390360000	- OUTROS SERVICOS DE TERC - PESSOA FISICA	
1000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	
		R\$ 20.000,00

01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001	- MANUTENCAO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390390000	- OUTROS SERVICOS DE TER PESSOA JURIDICA	
1000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	
		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal